



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 900

Proc. n.º 080802/2022

Rubrica:

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, nomeado através da Portaria n.º 72/2022, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2022-SRP**, convoca a empresa **PONTO ÓTICO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ÓTICA EIRELI** sob CNPJ n.º 35.499.581/0001-32, sediada na Rua 13 de Maio, n.º 267, CEP 58.013-070, Centro, João Pessoa/PB, representada por seu Proprietário o Sr. **GERALDO MAXIMIANO BEZERRA JÚNIOR** sob CPF n.º 364.631.674-87 e C. I. n.º 725.677 SSP/PB, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de armação de óculos com lente, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2022-SRP**.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Bacabal/MA, 01 de setembro de 2022.

ALAN AMORIM
NASCIMENTO:8670
2653387
ALAN AMORIM NASCIMENTO
Presidente da CPL/PMB
GERENCIADOR

Assinado de forma digital por
ALAN AMORIM
NASCIMENTO:86702653387
Dados: 2022.09.01 10:12:39

RECEBI EM, ___ / ___ / 2022

GERALDO MAXIMIANO
BEZERRA
JUNIOR:36463167487
PONTO ÓTICO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ÓTICA EIRELI
CNPJ n.º 35.499.581/0001-32

Assinado de forma digital por
GERALDO MAXIMIANO BEZERRA
JUNIOR:36463167487
Dados: 2022.09.05 11:29:33 -03'00'



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202206060201/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2022-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 060602/2022

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, nomeado através da Portaria n.º 72/2022, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2022-SRP**, para **Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de armação de óculos com lente, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA**, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar os preços das empresas signatárias, vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, Decreto Municipal n.º 683/2020, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

RESOLVE

Registrar os preços do fornecimento proposto pela empresa **PONTO ÓTICO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ÓTICA EIRELI** sob CNPJ n.º **35.499.581/0001-32**, sediada na Rua 13 de Maio, n.º 267, CEP 58.013-070, Centro, João Pessoa/PB, representada por seu Proprietário o Sr. **GERALDO MAXIMIANO BEZERRA JÚNIOR** sob CPF n.º 364.631.674-87 e C. I. n.º 725.677 SSP/PB, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por Item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, Decreto Municipal n.º 683/2020, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro – O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de **12 (doze) meses**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para**

**GERALDO MAXIMIANO
BEZERRA
JUNIOR:36463167487**

Assinado de forma digital por
GERALDO MAXIMIANO BEZERRA
JUNIOR:36463167487
Dados: 2022.09.05 13:04:26 -03'00'



fornecimento de armação de óculos com lente, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2022-SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela empresa licitante classificada em 1ª (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 060602/2022.

Parágrafo Segundo – Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, conforme previsto no Edital e no Decreto Municipal n.º 692/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Primeiro – Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais, encontram-se elencados no ANEXO desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DOS LOCAIS E PRAZOS

Parágrafo Primeiro – As Contratadas ficam obrigadas a prestarem os fornecimentos, em conformidade com a Ordem de Fornecimentos emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o fornecimento deverá ser de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, e as demais de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I) do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento;

GERALDO MAXIMIANO
BEZERRA
JUNIOR:36463167487

Assinado de forma digital por
GERALDO MAXIMIANO BEZERRA
JUNIOR:36463167487
Dados: 2022.09.05 13:04:54 -03'00'



Parágrafo Segundo – Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

Parágrafo Terceiro – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo Órgão Gerenciador, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata;
- c) Houver solicitação dos Órgãos Participantes, devidamente justificadas, em razão de inexecução parcial ou total de Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
- d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelos Órgãos Participantes ou pelo Órgão Gerenciador;
- e) Provocado pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência;

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela;

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se à este, neste caso, a aplicação as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;

GERALDO MAXIMIANO
BEZERRA
JUNIOR:36463167487

Assinado de forma digital por
GERALDO MAXIMIANO BEZERRA
JUNIOR:36463167487
Dados: 2022.09.05 13:05:16 -03'00'



Parágrafo Segundo - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;

Parágrafo Terceiro - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto Municipal, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993, Decreto Municipal n.º 578/2017 alterado pelo Decreto Municipal n.º 607/2019 e Decreto Municipal n.º 692/2020;

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Art. 20º, § 3º do Decreto Municipal n.º 692/2020;

Parágrafo Quarto - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme Art. 20º, § 4º do Decreto Municipal n.º 692/2020;

Parágrafo Quinto - Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU n.º 2957/2011 - P);

Parágrafo Sexto - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a

GERALDO MAXIMIANO
BEZERRA
JUNIOR:36463167487

Assinado de forma digital por
GERALDO MAXIMIANO BEZERRA
JUNIOR:36463167487
Dados: 2022.09.05 13:05:40 -03'00'



aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

Parágrafo Sétimo - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

Parágrafo Oitavo - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro – O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços – ARP no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostilamentos, a presente Ata de Registro de Preços – ARP, conforme o caso;

Parágrafo Segundo – Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2022-SRP** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata;

Parágrafo Terceiro – Poderá haver modificações no fornecimento caso em que a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA**;

Parágrafo Quarto – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n.º 578/2017 alterado pelo Decreto Municipal n.º 607/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, e as Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CADASTRO RESERVA

Parágrafo Primeiro – Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Decreto Municipal n.º 692/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

GERALDO MAXIMIANO
BEZERRA
JUNIOR:36463167487

Assinado de forma digital por
GERALDO MAXIMIANO BEZERRA
JUNIOR:36463167487
Dados: 2022.09.05 13:06:05 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 906

Proc. n.º 060602/2022

Rubrica:

Parágrafo Primeiro – Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Bacabal/MA, 01 de setembro de 2022

ALAN AMORIM Assinado de forma digital
por ALAN AMORIM
NASCIMENTO:86 NASCIMENTO:86702653387
702653387 Dados: 2022.09.01 10:13:10
-03'00'
ALAN AMORIM NASCIMENTO
Presidente da CPL/PMB
GERENCIADOR

GERALDO Assinado de forma digital por
MAXIMIANO BEZERRA GERALDO MAXIMIANO BEZERRA
JUNIOR:36463167487 JUNIOR:36463167487
Dados: 2022.09.05 13:03:18
-03'00'
PONTO ÓTICO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ÓTICA EIRELI
CNPJ n.º 35.499.581/0001-32
GERALDO MAXIMIANO BEZERRA JÚNIOR
CPF n.º 364.631.674-87
C. I. n.º 725.677 SSP/PB
Proprietário
DETENTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 907Proc. n.º 080602/2022Rubrica: **ANEXO I**

REF.:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202206060201/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 060602/2022
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento é parte integrante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202206060201/2022**, celebrada entre a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, tendo como participantes as Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa que teve seu preço registrado, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2022-SRP**.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de armação de óculos com lente, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA

PONTO ÓTICO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ÓTICA EIRELI	
CNPJ n.º 35.499.581/0001-32	Telefone/Fax: (83) 3241-1612
Endereço: Rua 13 de Maio, n.º 267, CEP 58.013-070, Centro, João Pessoa/PB	E-mail: pontootico267@gmail.com

QUADRO 2 - OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
EXCLUSIVOS PARA ME/EPP						
1	Armação de óculos com lente; monofocais; visão simples; em resina de 0,00 a +/- 4,0; esférico com cilindro até 2,00º; com armação em metal; modelo masculino/feminino e infantil; tamanho: 40/42/44/46/48/50/52/54/56/58; para correção visual.	Armação Lounge e Lentes Orma-Essilor	300	Unidade	R\$ 120,00	R\$ 36.000,00
2	Armação de óculos com lente; monofocais; visão simples; em resina de 0,00 a +/- 5,25 esférico; com cilindro até 4,00º; com armação em metal; modelo masculino/feminino e infantil; tamanho: 40/42/44/46/48/50/52/54/56/58; para correção visual.	Armação Lounge e Lentes Orma-Essilor	300	Unidade	R\$ 120,00	R\$ 36.000,00
3	Armação de óculos com lente; monofocais; visão simples; em resina de 0,00 a +/- 10,00 esférico com cilindro até 4,00º; com armação em metal; modelo masculino/feminino e infantil; tamanho:	Armação Lounge e Lentes Orma-Essilor	260	Unidade	R\$ 145,00	R\$ 37.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 908Proc. n.º 060802/2022Rubrica:

	40/42/44/46/48/50/52/54/56/58 para correção visual.					
4	Armação de óculos com lente; monofocais; visão simples; em resina de 0,00 a +/- 10,25 esférico com cilindro até 18,00º; com armação em metal; modelo masculino/feminino e infantil, tamanho: 40/42/44/46/48/50/52/54/56/58 para correção visual.	Armação Lounge e Lentes Orma-Essilor	250	Unidade	R\$ 158,00	R\$ 39.500,00
5	Armação de óculos com lente; bifocais; em resina de 0,00 a +5,25; esféricos; com cilindro; até 4,00º; com armação em metal; modelo masculino/feminino e infantil; tamanho: 40/42/44/46/48/50/52/54/56/58; para correção visual.	Armação Lounge e Lentes Orma-Essilor	260	Unidade	R\$ 130,00	R\$ 33.800,00
VALOR TOTAL (R\$)						R\$ 183.000,00
cento e oitenta e três mil reais						

Bacabal/MA, 01 de setembro de 2022

ALAN AMORIM**NASCIMENTO:867****02653387****ALAN AMORIM NASCIMENTO***Presidente da CPL/PMB***GERENCIADOR**

Assinado de forma digital por

ALAN AMORIM

NASCIMENTO:86702653387

Dados: 2022.09.01 10:14:47

03'00'

GERALDO**MAXIMIANO BEZERRA****JUNIOR:36463167487**

Assinado de forma digital por

GERALDO MAXIMIANO BEZERRA

JUNIOR:36463167487

Dados: 2022.09.05 13:03:50 -03'00'

PONTO ÓTICO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ÓTICA EIRELI

CNPJ n.º 35.499.581/0001-32

GERALDO MAXIMIANO BEZERRA JÚNIOR

CPF n.º 364.631.674-87

C. I. n.º 725.677 SSP/PB

*Proprietário***DETENTORA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202206060201/2022****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2022-SRP****PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 060602/2022****VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, nomeado através da Portaria n.º 72/2022, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa **PONTO ÓTICO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ÓTICA EIRELI** sob CNPJ n.º 35.499.581/0001-32, sediada na Rua 13 de Maio, n.º 267, CEP 58.013-070, Centro, João Pessoa/PB, representada por seu Proprietário o Sr. **GERALDO MAXIMIANO BEZERRA JÚNIOR** sob CPF n.º 364.631.674-87 e C. I. n.º 725.677 SSP/PB, que teve seu preço registrado, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2022-SRP**.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de armação de óculos com lente, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA

PONTO ÓTICO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ÓTICA EIRELI	
CNPJ n.º 35.499.581/0001-32	Telefone/Fax: (83) 3241-1612
Endereço: Rua 13 de Maio, n.º 267, CEP 58.013-070, Centro, João Pessoa/PB	E-mail: pontootico267@gmail.com

QUADRO 2 - OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.
EXCLUSIVOS PARA ME/EPP					
1	Armação de óculos com lente; monofocais; visão simples; em resina de 0,00 a +/- 4,0; esférico com cilindro até 2,00º; com armação em metal; modelo masculino/feminino e infantil; tamanho: 40/42/44/46/48/50/52/54/56/58; para correção visual.	Armação Lounge e Lentes Orma-Essilor	300	Unidade	R\$ 120,00
2	Armação de óculos com lente; monofocais; visão simples; em resina de 0,00 a +/- 5,25 esférico; com cilindro até 4,00º; com armação em metal; modelo masculino/feminino e infantil; tamanho: 40/42/44/46/48/50/52/54/56/58; para correção visual.	Armação Lounge e Lentes Orma-Essilor	300	Unidade	R\$ 120,00
3	Armação de óculos com lente; monofocais; visão simples; em resina de 0,00 a +/- 10,00 esférico com cilindro até 4,00º; com armação em metal; modelo masculino/feminino e infantil; tamanho: 40/42/44/46/48/50/52/54/56/58 para correção visual.	Armação Lounge e Lentes Orma-Essilor	260	Unidade	R\$ 145,00
4	Armação de óculos com lente; monofocais; visão simples; em resina de 0,00 a +/- 10,25 esférico com cilindro até 18,00º; com armação em metal; modelo masculino/feminino e infantil, tamanho: 40/42/44/46/48/50/52/54/56/58	Armação Lounge e Lentes Orma-Essilor	250	Unidade	R\$ 158,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 930

Proc. n.º 060602/2022

Rubrica: [assinatura]

	para correção visual.				
5	Armação de óculos com lente; bifocais; em resina de 0,00 a +5,25; esféricos; com cilindro; até 4,00º; com armação em metal; modelo masculino/feminino e infantil; tamanho: 40/42/44/46/48/50/52/54/56/58; para correção visual.	Armação Lounge e Lentes Orma-Essilor	260	Unidade	R\$ 130,00

ALAN AMORIM NASCIMENTO. Presidente da CPL/PMB. **GERENCIADOR. PONTO ÓTICO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ÓTICA EIRELI.** CNPJ n.º 35.499.581/0001-32. **GERALDO MAXIMIANO BEZERRA JÚNIOR.** CPF n.º 364.631.674-87. C. I. n.º 725.677 SSP/PB. Proprietário. **DETENTORA.** Bacabal/MA, 01 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

Este documento foi Publicado no Mural desta Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.

Em, 05 / 09 / 2022

Nome: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE BACABAL
DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO



Criado pela Lei Nº 1.241 de 14 de março de 2014 | Edição nº BAC20220906 Bacabal - MA, 06/09/2022

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bacabal - MA. Criado pela Lei Nº 1.241 de 14 de março de 2014 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bacabal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>.

As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

CNPJ: 06.014.351/0001-38, Prefeito Edvan Brandão

Endereço: Travessa 15 de Novembro, 229, Centro

Telefone: (99) 3621 0533 e-mail: ti@bacabal.ma.gov.br

Site: <https://www.bacabal.ma.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
 Fls. nº: 911
 Proc. nº: 060602/2022
 Rubrica: 08

Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202206060201/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2022-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 060602/2022. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. ALAN AMORIM NASCIMENTO, nomeado através da Portaria n.º 72/2022, conforme doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa PONTO ÓTICO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ÓTICA EIRELI sob CNPJ n.º 35.499.581/0001-32, sediada na Rua 13 de Maio, n.º 267, CEP 58.013-070, Centro, João Pessoa/PB, representada por seu Proprietário o Sr. GERALDO MAXIMIANO BEZERRA JÚNIOR sob CPF n.º 364.631.674-87 e C. I. n.º 725.677 SSP/PB, que teve seu preço registrado, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2022-SRP. OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de armação de óculos com lente, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA

PONTO ÓTICO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ÓTICA EIRELI	
CNPJ n.º 35.499.581/0001-32	Telefone/Fax: (83) 3241-1612
Endereço: Rua 13 de Maio, n.º 267, CEP 58.013-070, Centro, João Pessoa/PB	E-mail: pontootico267@gmail.com

QUADRO 2 - OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.
EXCLUSIVOS PARA ME/EPP					
1	Armação de óculos com lente; monofocais; visão simples; em resina de 0,00 a +/- 4,0; esférico com cilindro até 2,00º; com armação em metal; modelo masculino/feminino e infantil; tamanho: 40/42/44/46/48/50/52/54/56/58; para correção visual.	Armação Lounge e Lentes Orma-Essilor	300	Unidade	R\$ 120,00



2	Armação de óculos com lente; monofocais; visão simples; em resina de 0,00 a +/- 5,25 esférico; com cilindro até 4,00º; com armação em metal; modelo masculino/feminino e infantil; tamanho: 40/42/44/46/48/50/52/54/56/58; para correção visual.	Armação Lounge e Lentes Orma-Essilor	300	Unidade	R\$ 120,00
3	Armação de óculos com lente; monofocais; visão simples; em resina de 0,00 a +/- 10,00 esférico com cilindro até 4,00º; com armação em metal; modelo masculino/feminino e infantil; tamanho: 40/42/44/46/48/50/52/54/56/58 para correção visual.	Armação Lounge e Lentes Orma-Essilor	260	Unidade	R\$ 145,00
4	Armação de óculos com lente; monofocais; visão simples; em resina de 0,00 a +/- 10,25 esférico com cilindro até 18,00º; com armação em metal; modelo masculino/feminino e infantil, tamanho: 40/42/44/46/48/50/52/54/56/58 para correção visual.	Armação Lounge e Lentes Orma-Essilor	250	Unidade	R\$ 158,00
5	Armação de óculos com lente; bifocais; em resina de 0,00 a +5,25; esféricos; com cilindro; até 4,00º; com armação em metal; modelo masculino/feminino e infantil; tamanho: 40/42/44/46/48/50/52/54/56/58; para correção visual.	Armação Lounge e Lentes Orma-Essilor	260	Unidade	R\$ 130,00

ALAN AMORIM NASCIMENTO. Presidente da CPL/PMB. GERENCIADOR. PONTO ÓTICO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ÓTICA EIRELI. CNPJ n.º 35.499.581/0001-32. GERALDO MAXIMIANO BEZERRA JÚNIOR. CPF n.º 364.631.674-87. C. I. n.º 725.677 SSP/PB. Proprietário. DETENTORA. Bacabal/MA, 01 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Código identificador:

905fbfcc4na7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cdbd8c6babb4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f38f7a0b07a

Fls. nº: 912

Prot. nº: 06004/2022

Rubrica: ds

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202217060101/2022. PREGÃO ELETRÔNICO n.º 040/2022-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 170601/2022. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. ALAN AMORIM NASCIMENTO, nomeado através da Portaria n.º 72/2022, conforme doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme ar. 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa A DE S BATISTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI sob CNPJ n.º 23.614.265/0001-85, sediada na Rua das Palmeiras, n.º 07, CEP 65.075-300, Jardim Renascença, São Luís/MA, representada por seu Proprietário o Sr. ALONSO DE SOUZA BATISTA sob CPF n.º 665.916.783-87 e C. I. n.º 144495320003 SSP/MA, que teve seu preço registrado, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 040/2022-SRP. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços continuados de manutenção da iluminação pública do Município de Bacabal/MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA

A DE S BATISTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	
CNPJ n.º 23.614.265/0001-85	Telefone/Fax: (98) 9 9136-6622
Endereço: Rua das Palmeiras, n.º 07, CEP 65.075-300, Jardim Renascença, São Luís/MA	E-mail: as.shalomconstrucoes@outlook.com

QUADRO 2 - OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.
1		FORNECIMENTO DE MATERIAL ELETRICO				
1.1	102670	ALÇA PREFORMADA PARA CABO MULTIPLEX 16 MM2	ORSE	UN	60,00	R\$ 3,86
1.2	100205	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 2 ESTRIBOS	ORSE	UN	60,00	R\$ 40,57
1.3	102622	BASE FIXA PARA RELE FOTO ELÉTRICO	ORSE	UN	2.020,00	R\$ 6,68
1.4	110801	BOBINA PARA CONTACTOR 3 RT 1035-36	ORSE	UN	50,00	R\$ 170,17
1.5	00012294	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	SINAPI	UN	4.000,00	R\$ 7,56
1.6	00001013	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	SINAPI	M	3.000,00	R\$ 1,42
1.7	00034609	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM2	SINAPI	M	4.100,00	R\$ 17,76
1.8	00034607	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2	SINAPI	M	5.000,00	R\$ 11,85
1.9	00034602	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	SINAPI	M	5.000,00	R\$ 5,52
1.10	00001014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	M	5.000,00	R\$ 2,26

